



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**DOCTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**EDITAL PPGECEM 001/2020**  
**SELEÇÃO PARA DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E**  
**EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – TURMA 2021**

**RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO FINAL**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – TURMA 2021 da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições e de acordo com o EDITAL PPGECEM 001/2020, Lei do Certame, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO FINAL**.

Dos recursos impetrados ao resultado final: Houve um recurso na Área A3 (Ensino de Física). Não houve recurso nas Áreas A1, A2 e A4.

O recurso impetrado na Área A2 foi do candidato Josenildo Maria de Lima, encaminhado via e-mail em 18/12/2020, dentro do prazo recursal, no qual solicita “o remanejamento de uma vaga do mestrado profissional da área de Ensino de Física, que não foi preenchida neste programa de pós-graduação, para o Doutorado Profissional na área de Ensino de Física, desse mesmo programa de pós-graduação”.

Após apreciação do RECURSO impetrado pelo candidato, a **Comissão de Seleção, com fulcro nos termos do Edital PPGECEM 001/2020, Lei do Certame, entendeu que o referido recurso em absoluto não tem amparo no referido Edital do Certame e deliberou pelo não acolhimento do recurso:**

<b>ÁREA/CANDIDATO (A)</b>	<b>RESULTADO DO RECURSO</b>
A3 (Ensino de Física) – Josenildo Maria de Lima	<b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se o resultado divulgado em 15/12/2020, que é APROVADO, NÃO CLASSIFICADO.

Respeitando o processo da ampla publicidade e isonomia, O Edital do Certame, de caráter público, foi publicamente lançando no sitio da UEPB em 14/08/2020 ([http://www.uepb.edu.br/download/3\\_cursos\\_p%C3%93s-gradua%C3%87%C3%83o\\_-\\_sele%C3%87%C3%83o/Doutorado-Profissional-em-Ensino-de-Ciencias-e-Educacao-Matematica-Turma-2021-Edital-de-Selecao.pdf](http://www.uepb.edu.br/download/3_cursos_p%C3%93s-gradua%C3%87%C3%83o_-_sele%C3%87%C3%83o/Doutorado-Profissional-em-Ensino-de-Ciencias-e-Educacao-Matematica-Turma-2021-Edital-de-Selecao.pdf)), acompanhado de sucessivas divulgações como (<http://www.uepb.edu.br/lancado-edital-com-16-vagas-para-doutorado-profissional-em-ensino-de-ciencias-e-educacao-matematica-da-uepb/>). Dando assim conhecimento e transparência ao processo. Tendo sido inscritos, inclusive, candidatos de diferentes Unidades da Federação.

Não está expresso no Edital do Certame que pode haver remanejamento de vagas de programas de níveis diferentes, no caso do Mestrado para o Doutorado. O Edital do Certame é específico, único e claro, é um Edital para Seleção de Doutorado, que trata apenas da **SELEÇÃO PARA DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – TURMA 2021, EDITAL PPGECEM 001/2020, Lei do Certame, a qual o requerente, como todos os demais**



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**DOCTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**candidatos inscritos ao referido** processo seletivo se submeteram, atestando e assinando na documentação da inscrição inclusive o seu reconhecimento – **“O candidato reconhece estar de acordo com os itens do Edital PPGECEM 001/2020”**.

A Comissão de Seleção ainda esclarece que do Resultado divulgado em 15/12/2020 ([http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecem/download/editais/edital\\_001\\_resultado\\_final\\_doutorado\\_2021.pdf](http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecem/download/editais/edital_001_resultado_final_doutorado_2021.pdf)), a quantidade de aprovados em cada Área (A1 – Educação Matemática, A2 – Educação Biológica (A2), A3 – Ensino de Física e A4 – Educação Química) foi igual ou superior ao número de vagas de cada Área expressas no item 2.1 do Edital PPGECEM 001/2020, Lei do Certame. Não havendo, portanto, vagas não preenchidas. Todas as vagas oferecidas conforme item 2.1 do Edital do Certame foram completamente preenchidas.

2.1 Serão oferecidas dezesseis vagas no Curso de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Educação Matemática, para a área de concentração Ensino de Ciências e Educação Matemática, distribuídas da seguinte forma: oito vagas para Educação Matemática (A1), três vagas para Educação Biológica (A2), duas vagas para Ensino de Física (A3) e três vagas para Educação Química (A4).

Distribuição por área	Vagas
Educação Matemática (A1)	8
Educação Biológica (A2)	3
Ensino de Física (A3)	2
Educação Química (A4)	3
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>

A Comissão também esclarece que, de acordo com o Item 2.3 do Edital do Certame, **“As vagas serão preenchidas de acordo com o desempenho dos candidatos, considerando-se a distribuição definida no item 2.1, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecido”**. **E, no caso em questão, todas as vagas foram preenchidas, rigorosamente, de acordo com a distribuição definida no Item 2.1 do Edital.**

2.3 As vagas serão preenchidas de acordo com o desempenho dos candidatos, considerando-se a distribuição definida no item 2.1, **não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecido.**

Nisso, o item 5.8 do Edital também estabelece: **“Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, em cada Área (A1-Educação Matemática, A2-Educação Biológica, A3-Ensino de Física, A4-Educação Química), preencherem o número de vagas oferecidas.”**

O item 2.4 do Edital estabelece que: **“Excepcionalmente, caso as vagas disponibilizadas em cada Área (A1-Educação Matemática, A2- Educação Biológica, A3-Ensino de Física e A4-Educação Química) não sejam preenchidas conforme item. 2.1, por decisão do Colegiado do PPGECEM, poderá ocorrer remanejamento dessas vagas”**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**DOCTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

2.4. Excepcionalmente, caso as vagas disponibilizadas em cada área (A1-Educação Matemática, A2-Educação Biológica, A3-Ensino de Física e A4-Educação Química) não sejam preenchidas conforme item. 2.1, por decisão do Colegiado do PPGECEM, poderá ocorrer remanejamento dessas vagas.

**Mas, no caso em questão, não há em que se falar de remanejamento de vagas, visto que todas as vagas disponibilizadas em cada Área foram completamente preenchidas, não restando vagas não preenchidas. Mesmo se houvesse vagas não preenchidas não poderia se remanejar vagas de Mestrado para Doutorado, quando essa previsão não constou no Edital de seleção que é a lei do Certame e deve ser rigorosamente obedecida.**

Vale também destacar que o Recurso do candidato não questiona o resultado de qualquer nota atribuída a ele como candidato nem de qualquer outro candidato.

O pedido do candidato refere-se apenas a remanejamento de vagas do Mestrado para o Doutorado que, conforme já explicitado acima, tal pedido em absoluto não tem amparo no Edital de Seleção do Doutorado (**EDITAL PPGECEM 001/2020**), **Edital do Certame a que o candidato se submeteu. Tal pedido não tem também fulcro** no Edital de Seleção de Mestrado (**EDITAL PPGECEM 002/2020**). **Em ambos Editais, não está expressa tal possibilidade de remanejamento. Além do mais são seleções diferentes e de níveis diferentes, com Editais próprios.** Na própria Capes, Órgão Federal responsável pela aprovação e controle dos programas de pós-graduação, o processo de avaliação de mestrado e de doutorado são diferentes. Há critérios próprios para cada modalidade. No caso do PPGECEM – UEPB, o Mestrado Profissional foi aprovado pela Capes em 2007, enquanto o Doutorado Profissional foi aprovado pela Capes em dezembro de 2019.

Novamente, por falta de previsão legal no Edital do processo seletivo do Doutorado, **EDITAL PPGECEM 001/2020, ao qual o candidato se submeteu, o requerimento não pode ser deferido.** Cada Edital, do Certame de Doutorado e do Certame do Mestrado, é específico, único e claro, regendo a sua forma de ingresso. O Edital do Doutorado é específico para Seleção de Doutorado, que trata apenas da **SELEÇÃO PARA DOCTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – TURMA 2021, EDITAL PPGECEM 001/2020, Lei do Certame, a qual o requerente como todos os demais candidatos inscritos ao referido** processo seletivo se submeteram, atestando inclusive o seu reconhecimento.

Portanto, o Recurso do Candidato é julgado **IMPROCEDENTE** por falta de amparo legal, quando não existe essa previsão no Edital do Processo Seletivo (**EDITAL PPGECEM 001/2020**), Lei do Certame. Sendo assim, por fim, **INDEFERIDO**.

Campina Grande - PB, 21 de dezembro de 2020

**Comissão de Seleção**